



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NO/DELEMI/GO**

Processo: **08295.011003/2019-31**

Interessado: **FERNANDO SEGURA MILLAN TREJO**

1. Trata-se de defesa interposta por **FERNANDO SEGURA MILLAN TREJO**, natural da México, contra a aplicação da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por deixar de se registrar, para efeito de autorização de residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quando orientado a fazê-lo pelo órgão competente;
2. De acordo com a Informação 12343812, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado justificado não ter se registrado no prazo, pois não tinha a confirmação de que seu contrato de trabalho com a UFG seria renovado. Como sua carteira vence em 05/09/2018, o imigrante saiu do país enquanto aguardava a renovação de seu visto, publicada no DOU em fevereiro de 2019. Em 06/03/2019 o estrangeiro retornou ao Brasil e tinha até 09/03/2019 para efetuar o registro na PF. Na data de 12/03/2019 conseguiu agendamento para 31/07/2019, mas reagendou para 30/08/19 (sem expor o porquê de não ter comparecido na data marcada inicialmente);
3. As razões apresentadas pelo requerente **NÃO** são suficientes para isentá-lo da multa aplicada, razão pela qual INDEFIRO a defesa apresentada;
4. Ao NRE/DELEMIG para dar ciência da presente decisão ao interessado, via e-mail ou AR, bem como, publique-se a decisão no site da PF;
5. O interessado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso;
6. Aguarde-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/11/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12665410** e o código CRC **5A8F5281**.